

/////////"PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANA"/////////
/////////
/////////
ADMINISTRACAO JOSE FABRICIO DOS SANTOS
/////////
/////////

LEI NUMERO 008/89

SUMULA : ALTERA ANEXO I, BEM COMO TABELA I DA LEI
MUNICIPAL NUMERO 87/87

A CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANA,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

ART. 1 - FICAM ALTERADOS O ANEXO I, E A TABELA I DA
LEI MUNICIPAL NUMERO 87/87 DE 25 DE NOVENBRRO DE 1987, NA FORMA DO ANEXO I E TABELA I, INTEGRANTES DESTA LEI, CONSIDERANDO-SE EXTINGTOS OS CARGOS SUPRIMIDOS E CRIADOS OS CARGOS CONSTANTES NOS REFERIDOS ANEXOS.

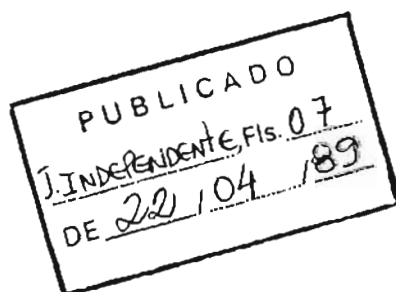
ART. 2 - FICA AUTORIZADO O EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR POR DECRETO OS VALORES CONSTANTES DA TABELA I, ANEXA A ESTA LEI NAS MESMAS DATAS E NOS MESMOS INDICES ESTIPULADOS PELA POLITICA SALARIAL DO GOVERNO.

ART. 3 - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MARCO DE 1989, REVOGADAS AS DISPOSCOES EM CONTRARIO.

ABRIL DE 1989

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO EM 03 DE

Jose Fabricio dos Santos
JOSE FABRICIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



////////// "PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANA" //////////
 //////////
 //////////
 ADMINISTRACAO JOSE FABRICIO DOS SANTOS
 //////////

PUBLICADO
 J. INDEPENDENTE, Fis. 07
 DE 22 / 04 / 89

ANEXO I
 LEI N 008/89

DATA 03/04/89

VALOR BASE EM FEVEREIRO DE 1989 R\$ 26,74

//////////
 A - CARGOS EM COMISSAO

//////////
 D E N O M I N A C A O

/ S I M B O L O

- CHEFE DE GABINETE	C - 1
- ASSESSOR JURIDICO	C - 1
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	C - 1
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	C - 1
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	C - 1
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	C - 1
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	C - 1
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIACAO OBRAS E URBANISMO	C - 1
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	C - 1
- ENCARREGADO DO SERVICO DE PESSOAL	C - 2
- ENCARREGADO DO SERVICO DE COMPRAS	C - 2
- ENCARREGADO DO SERVICO DE PATRIMONIO	C - 2
- ENCARREGADO DO SERVICO AGROPECUARIO	C - 2
- ENCARREGADO DO SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	C - 2
- ENCARREGADO DO SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	C - 2
- ENCARREGADO DO SERVICO DE EDUCACAO E CULTURA	C - 2
- ENCARREGADO DO SERVICO DE PROMOCOES DESPORTIVAS	C - 2
- ENCARREGADO DO SERVICO DE OBRAS E URBANISMO	C - 2
- ENCARREGADO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	C - 2

//////////
 B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

//////////
 SERIE NUMERO CLASSE NIVEL

//////////
 GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRACAO

DA	05	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	DE 13 A 20
AA	08	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	DE 07 A 12

GRUPO OPERACIONAL FINANÇAS

FC	01	TECNICO EM CONTABILIDADE	DE 26 A 30
AF	02	AUXILIAR DE FINANÇAS	DE 10 A 26

GRUPO OPERACIONAL MAGISTERIO

MT	05	PROFESSOR NORMALISTA	DE 10 A 15
MI	03	PROFESSOR PRIMARIO	DE 07 A 10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROJETO DE LEI Nº 008/89

SÚMULA: ALTERA ANEXO I, BEM COMO A TABELA I DA LEI
MUNICIPAL NÚMERO 87/87

Art. 1º - Ficam alterados o Anexo I e a Tabela I da Lei Municipal número 87/87 de 25 de Novembro de 1.987, na forma do Anexo I e tabela I, integrantes desta Lei, considerando-se extintos os cargos suprimidos e criados os cargos constantes nos referidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a reajustar por Decreto os valores constantes da Tabela I, anexa a esta Lei nas mesmas datas e nos mesmos índices estipulados pela política salarial do governo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 03 de Abril de 1.989

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Elevir Antônio Negrello
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

A N E X O I

LEI Nº 008/89

DATA 03/04/89

VALOR BASE EM FEVEREIRO DE 1.989 NCZ\$-36,74

A - CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO

-CHEFE DE GABINETE	C - 1
-ASSESSOR JURÍDICO	C - 1
-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	C - 1
-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	C - 1
-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	C - 1
-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	C - 1
-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	C - 1
-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	C - 1
-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	C - 1
-ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PESSOAL	C - 2
-ENCARREGADO DO SERVIÇO DE COMPRAS	C - 2
-ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO	C - 2
ENCARREGADO DO SERVIÇO AGROPECUÁRIO	C - 2
-ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C - 2
-ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	C - 2
-ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	C - 2
-ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PROMOÇÕES DESPORTIVAS	C - 2
-ENCARREGADO DO SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	C - 2
-ENCARREGADO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	C - 2
-	

B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÉRIE	NÚMERO	CLASSE	NÍVEL
<u>GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRAÇÃO</u>			
OA	05	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	DE 13 a 20
AA	08	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DE 07 a 13
<u>GRUPO OPERACIONAL FINANÇAS</u>			
TC	01	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	DE 26 a 30
AF	02	AUXILIAR DE FINANÇAS	DE 10 a 26
<u>GRUPO OPERACIONAL MAGISTÉRIO</u>			
MN	05	PROFESSOR NORMALISTA	DE 10 a 15
MI	03	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROFESSOR PRIMÁRIO	DE 07 a 10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

TABELA I

LEI Nº 008/89

DATA 03/04/89

VALOR BASE EM FEVEREIRO DE 1.989 NCZ\$-36,74

A - CARGOS EM COMISSÃO.

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	N SMR
C 1	NCZ\$ 587,84	16,0
C-2	NCZ\$ 385,77	10,5
C-3	NCZ\$ 257,18	7,0
C-4	NCZ\$ 165,33	4,5
C-5	NCZ\$ 110,22	3,0

B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

NÍVEL	VENCIMENTO	N SMR /	NÍVEL	VENCIMENTO	N SMR /	NÍVEL	VENCIMENTO	N SMR
01	18,37	0,50	11	99,20	2,70	21	238,81	6,50
02	29,40	0,80	12	110,22	3,00	22	257,18	7,00
03	36,74	1,00	13	117,57	3,20	23	275,55	7,50
04	44,09	1,20	14	128,59	3,50	24	293,92	8,00
05	47,77	1,30	15	135,94	3,70	25	312,29	8,50
06	55,11	1,50	16	146,96	4,00	26	330,66	9,00
07	66,14	1,80	17	165,33	4,50	27	349,03	9,50
08	73,48	2,00	18	183,70	5,00	28	367,40	10,00
09	89,65	2,44	19	202,07	5,50	29	404,14	11,00
10	90,75	2,47	20	220,44	6,00	30	440,88	12,00

C - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR	N SMR
F - 1	146,96	4,0
F - 2	73,48	2,0
F - 3	55,11	1,5
F - 4	36,74	1,0
F - 5	18,37	0,5

D - SALÁRIO FAMÍLIA

NCZ\$ 1,84 (Hum cruzado novo e oitenta e quatro centavos) por dependente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Alcides Gomes de Aguiar
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ